



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

DECRETO N. 503, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

**REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO N.
108/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Maravilha – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Art. 49, da Lei Federal 8.666/1993, bem como o inserto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a necessidade de verificar a exigência relativa a norma ASTM D695-15, bem como, a resistência exigida de 280 KN (kilonewton);

Considerando que a Autoridade Administrativa após fundamentar o Ato poderá decretar a revogação do procedimento licitatório,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório n. 108/2018, na Modalidade de Pregão Presencial n. 039/2018, o qual tinha como objeto a aquisição e instalação de abrigos de passageiros ecológicos com iluminação para o Município de Maravilha - SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 25 de junho de 2018.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita do Município de Maravilha

Registrado e Publicado na data supra.

CLEITON BORGARO
Secretário Planej., Adm. e Fazenda